Ata da 9ª reunião do Conselho Gestor do Campus Avançado UFJF/GV

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala 402 do prédio da Faculdade Pitágoras, ocorreu a nona reunião do Conselho Gestor do Campus Avançado UFJF/GV. Presente o Prof. Dr. Peterson Marco O. Andrade, Diretor do Campus, Denis Perdigão, Diretor do ICSA, Ângelo Denadai, Diretor do ICV, Ricardo Grunewald, Coordenador Administrativo, os Conselheiros: Kascilene Machado, Henrique Queiroz, Anderson de Oliveira, John Leno, Daniel Carnaúba, Ana Paula Martins, Fernanda Bello, Sandra Bertelli, Regina Kelmann, Alessa Brugiolo, Camila Teixeira, Pedro Henrique, Andréia Queiroz, Maria Anete, Gisele Queiroz, Marcelo Nagem, Diener Piske, Felipe Rooke, Gilson Moreira, Leonardo Alexandrino, Alessandro Rocha, Guilherme Jacob, Roni Duque e demais representantes da comunidade acadêmica, dentre eles técnicos em educação, docentes e discentes. **No expediente**. O Diretor Geral iniciou os trabalhos e em seguida passou a palavra ao Prof. Daniel Carnaúba para que ele conduzisse a reunião. **Pauta única.** Aprovação do regimento do conselho gestor. O Prof. Daniel reiniciou o processo de discussão e votação dos destaques do regimento do Conselho Gestor. O discente Guilherme Jacob apresentou sugestão de alteração no parágrafo único do art. 5°, que versa sobre a obrigatoriedade da divulgação da agenda de reuniões do Conselho Gestor, a todos os Conselheiros no início de cada ano, e que a mesma seja retificada sempre que necessário. A proposta é de que exista uma agenda e que ela seja publicada no site oficial do conselho. O Prof. Peterson e prof. Ângelo explanaram sobre as dificuldades de se apresentar uma agenda para um período mais longo e afirmaram que, provavelmente, haverá muitas retificações e reuniões extraordinárias. Após extensa discussão sobre a necessidade ou não de haver reuniões mensais, sobre a sugestão de proposta de alteração do regimento do Campus que prevê essa periodicidade e sobre a existência e publicidade da agenda, três propostas foram submetidas à votação. A primeira, que foi apresentada pelo Guilherme Jacob, de que exista a agenda e a mesma seja publicada, obteve cinco favoráveis. A segunda, de retirada do texto do regimento de toda e qualquer menção ao termo "agenda", obteve dezesseis votos favoráveis. A terceira proposta de manter a redação da forma como foi encaminhada pela comissão de elaboração do regimento, recebeu três votos favoráveis. Portanto, a segunda proposta foi aprovada com dezesseis votos e uma abstenção. Em seguida, o conselheiro Guilherme apresentou sugestão de alteração do inciso IX do art. 8°, com acréscimo ao final do inciso, do texto "indicado nos termos do art. 14 desse regimento". Tal proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A próxima alteração sugerida é a supressão do §2° do art. 8°, cuja redação é: "ressalvada a hipótese do inciso IX deste artigo, os membros representantes devem ser, a depender do caso, alunos regularmente matriculados nos cursos do Campus de Governador Valadares; Professores ou TAEs lotados no Campus de Governador Valadares no exercício de sua função. A cessação desta qualidade implicará a perda definitiva do cargo". Após discussão as propostas foram colocadas em votação. A primeira, a de supressão do parágrafo, obteve um voto favorável. A segunda, de manutenção do parágrafo proposto originalmente pela comissão, obteve dezenove votos favoráveis e, portanto, foi aprovada. O discente também

apresentou destaque relativo ao art. 10, §4 °, sugerindo a exclusão do termo "representantes" da redação: "Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar, no período de um ano, a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões não consecutivas do Conselho Gestor". Após discussão sobre o assunto, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O próximo destaque diz respeito à alteração da redação do parágrafo único do art. 15, sugerindo alteração da redação para "O Conselho poderá restringir ou suspender o acesso do público por razões de segurança devendo apontar o(s) motivo(s) que considere a existência de situação de insegurança". Houve discussão sobre o assunto e algumas propostas foram colocadas em votação. Com relação à competência: competência do Conselho Gestor, quatro votos favoráveis; competência do Presidente, dezesseis votos favoráveis e duas abstenções. Quanto à justificativa para impedir o acesso do público à reunião: apenas segurança como justificativa, três votos a favor; segurança, capacidade do local e manifestações que estejam atrapalhando o andamento do trabalho, dezesseis votos favoráveis e duas abstenções. Necessidade de justificava expressa para a restrição imposta: vinte e dois votos favoráveis e uma abstenção. E por último, foi colocada em votação a proposta de inclusão do termo "excepcionalmente" em: "o Presidente poderá excepcionalmente restringir", a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o discente Guilherme falou sobre o art. 16, §1°, cuja redação proposta originalmente pela comissão é: "As reuniões ordinárias serão realizadas periodicamente, conforme a agenda do Conselho Gestor, preferencialmente às quartas-feiras, durante o período da tarde". O conselheiro propôs que o Conselho defina eventual preferência por dia da semana na reunião em que deliberar sobre a agenda de reuniões. Após discussão sobre o assunto o discente retirou sua proposta. A sugestão de supressão do §1° do art. 16 foi colocada em votação e aprovada com dezessete votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, iniciou-se extensa discussão sobre as reuniões extraordinárias e o pedido de vistas relativo à mesma. Posteriormente, foi colocada em votação a proposta de inclusão na redação no art. 17, sobre a necessidade de que o Diretor apresente justificativa sobre o caráter urgente da questão, no momento da convocação da reunião extraordinária. Foi aprovada com dezessete votos favoráveis e cinco abstenções. Também foi submetida à aprovação, a possibilidade do conselho de questionar o caráter urgente da reunião. A proposta foi aprovada com dez votos favoráveis, quatro votos contrários e oito abstenções. Foi colocado em votação de que forma será esse controle/questionamento: de forma automática, três votos favoráveis; controle mediante provocação, nove votos favoráveis e quatro abstenções. O Prof. Daniel apresentou destaque que foi sugerido pelo discente Guilherme, quanto ao art. 21, §3°, que regulamenta o pedido de vistas em reuniões extraordinárias. Após discussão, duas propostas foram colocadas em votação. A primeira, de que em reuniões extraordinárias o pedido de vistas fique restrito ao período da reunião, obteve cinco votos favoráveis. A segunda proposta, de que, em regra, o pedido de vistas será de setenta duas horas, mas em reuniões extraordinárias o pedido poderá ser reduzido para até vinte e quatro horas, utilizando como parâmetro regimento do CONSU, foi aprovada com treze votos favoráveis e três abstenções. Como ainda restam diversos pontos sobre o regimento a

serem discutidos, a próxima reunião para dar continuidade aos trabalhos foi agendada para quarta-feira, dia vinte e dois de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, o Diretor encerrou a reunião e eu, Sabrina Dalfior Ongaratto, Assistente em Administração, lavrei a presente ata.

Diretor:

Secretária:

Demais Participantes:

Guilherme Jacob de Oliveira

Denis Alves Perdigão

Maria Arete Santana Valente

Fernanda de Oliveira Bello Corrêa

Angelo Márcio Leite Clemente

Henrique Almeida de Queiroz